

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 66ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 9 DE SETEMBRO DE 2021, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente, em virtude férias, o Senhor Juiz José Geraldo Amaral Fonseca Júnior. Às quinze horas e seis minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou a Corte e os servidores. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 65ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 2 de setembro de 2021, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600498-07.2020.6.01.0003**

Procedência: Manoel Urbano - ACRE

Relator: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

RECORRENTE: DIVANILDE RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: STYLLON DE ARAUJO CARDOSO - OAB/AC0004761

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Prestações de Contas Eleitorais - Contas julgadas como não prestadas - Candidata ao cargo de Vereador - Manoel Urbano/AC - Eleições 2020.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Com entendimento divergente, os Juízes Matias Mamed e Herley Brasil votaram pelo desprovimento do pedido recursal.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente fez as seguintes comunicações: 1) que, lamentavelmente, o Senhor Desembargador aposentado Carlos Alves Cravo, primeiro Presidente deste TRE, faleceu na última quarta-feira, dia 8, motivo pelo qual este Tribunal publicou, em suas páginas na internet e na intranet, uma Nota de Pesar; e 2) que o sistema Processo Judicial Eletrônico do TRE-AC estará indisponível, nos dias 11 e 12 deste mês, em decorrência da implantação de uma nova versão do referido sistema pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez desejou uma boa tarde ao

Senhor Presidente, aos demais Membros da Corte, ao Senhor Procurador Regional Eleitoral e aos servidores. Na mesma linha, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior reiterou a manifestação do Senhor Desembargador Luís Camolez, desejando a todos uma boa tarde e um bom final de semana. Na sequência, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior desejou a todos um bom fim de semana, bem como que a “temperatura” da discussão política, em Brasília-DF, comece a baixar. Em seguida, o Senhor Juiz Matias Mamed lamentou o óbito do Senhor Desembargador Carlos Alves Cravo e destacou os seus relevantes serviços prestados à Justiça do Estado do Acre. Na ocasião, pediu licença para subscrever as palavras do Senhor Presidente, o qual havia se manifestado acerca do fato. No mesmo sentido, a Senhora Juíza Maha Manasfi registrou os seus sentimentos de pesar aos familiares do Senhor Desembargador Carlos Cravo. Prosseguindo, desejou aos demais Membros da Corte, ao Senhor Procurador e aos servidores deste TRE um bom final de semana e muita saúde. Por fim, a Magistrada registrou que, nesta data, foi vacinada contra a Covid-19, com a dose de reforço (terceira dose). Por sua vez, o Senhor Desembargador Francisco Djalma a parabenizou. Em continuidade aos trabalhos, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Teodoro, fez coro com o Senhor Presidente e lamentou o falecimento do Senhor Desembargador Carlos Cravo, manifestando os seus pêsames à família e aos amigos enlutados. Ao final, desejou a todos uma boa tarde. Por fim, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu a todos e informou que o Senhor Desembargador Carlos Cravo era o último membro ainda vivo que participou da instalação do Poder Judiciário Acreano (com a elevação do Acre à categoria de Estado da Federação, em 1962), além de ter feito parte da primeira composição do Tribunal de Justiça do Acre. Em seguida, o Senhor Juiz Herley Brasil comunicou que, a partir da próxima sessão, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca retornará às suas atividades nesta Corte. Prosseguindo, externou sua alegria e satisfação por integrar novamente a Corte, na qualidade de substituto, neste período, sob a Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma e, pela primeira vez, com o Senhor Juiz Matias Mamed e com a Senhora Juíza Maha Manasfi. Finalizando, o Magistrado agradeceu pela acolhida e desejou a todos um bom final de semana. Por fim, o Senhor Presidente registrou sua satisfação pela presença do Senhor Juiz Herley Brasil nesta Corte e enfatizou que o Magistrado engrandece o Tribunal. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu a todos pela presença, desejando-lhes uma boa tarde, mencionando que a próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 14 de setembro de 2021, às 15 horas, conforme o Calendário de Sessões. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e quarenta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 15/09/2021, às 09:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 16/09/2021, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 16/09/2021, às 12:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0443002** e o código CRC **984E3173**.